

EDITAL 2
Convite nº 007/2020

INSTITUTO PRÓ-TERRA
Rua Áureo Burini, nº 180
Chácara Bela Vista
Jaú/SP
CEP 17209-110
(14) 3032-1401
contato@institutoproterra.org.br
www.institutoproterra.org.br

Licitação Modalidade Convite e Tipo Menor Preço

Base Legal
Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento FEHIDRO (MPO)
Lei nº 8.666/1993

Contratação para Fornecimento de Itens de Papelaria

O **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, entidade sem fins lucrativos, convida V SRA a participar de processo licitatório para Prestação de Serviços do Tipo Impressão em Formato A0 no âmbito do Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APP Hídricas nas Microbacias/Microrregiões Hidrográficas do Córrego do Pascoal, Ribeirão São João e Córrego do Borracho, e do Ribeirão do Lajeado e Córrego Fura-Olho*, financiado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** é o responsável pelo Processo Licitatório, de Modalidade Convite e Tipo Menor Preço, seguindo o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento, versão AGO/2020) e a Lei nº 8.666/1993. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com este Edital e encaminhadas ao **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, à Rua Áureo Burini, nº 180, Chácara Bela Vista, Jaú/SP, CEP 17209-110, até o dia 23/11/2020. O início da abertura dos envelopes e a seleção e o julgamento das propostas se darão às 09 horas do dia 24/11/2020. Para maiores informações sobre este Processo Licitatório, acessar a página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, www.institutoproterra.org.br.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 1 (uma) empresa para o fornecimento de matérias de papelaria, com entrega imediata.

1.2. O Processo Licitatório prevê conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade.

1.3. A análise, seleção e classificação de documentos e propostas serão feitas por Comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

1.4. A apresentação de documentos e propostas implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- 2.1. 1 (uma) caixas contendo, cada uma, 50 canetas esferográficas de 1,0 mm, cor azul.
- 2.2. 1 (um) grampeador 26/6, com capacidade para até 20 folhas.
- 2.3. 1 (uma) caixa contendo 5.000 unidades de grampos para grampeador 26/6, galvanizados.
- 2.4. 1 (uma) caixa contendo 500 g de cliques 2/0, galvanizados.
- 2.5. 3 (três) rolos de fita crepe de metragem 18 mm X 50 m.
- 2.6. 3 (três) rolos de fita crepe de metragem 48 mm X 50 m.
- 2.7. 4 (quatro) rolos de fita adesiva de metragem 48 mm X 40 m.
- 2.8. 4 (quatro) rolos de fita adesiva de metragem 12mm x 50 m.
- 2.9. 4 (quatro) pranchetas A4 MDF.
- 2.10. 1 (uma) pasta sanfonada plástica A4 c/31 divisórias.
- 2.11. 2 (duas) pasta sanfonada plástica A4c/12 divisórias.
- 2.12. 2 (dois) mouse sem fio.
- 2.13. 2 (dois) mouse pad.
- 2.14. 1 (uma) caixa correspondências tripla acrílica.
- 2.15. 5 (cinco) pastas Aba elástico A4.
- 2.16. 9 (nove) pacotes de papel sulfite A4 cor branca contendo 500 folhas.
- 2.17. 100 (cem) unidade de plástico grosso para pasta 4 furos.
- 2.18. 4 (quatro) canetas marca texto amarela.
- 2.19. 4 (quatro) caixas de canetinhas hidrocor c/12 unidades.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS ITENS

3.1. A empresa deverá fornecer os itens acima descritos em dois kits, a saber:

Kit 1. 1 (uma) caixa REF ao Item 2.1, 2 (duas) unidades REF ao Item 2.12, 2 (dois) unidades REF ao Item 2.13, 1 (uma) unidade REF ao Item 2.14, 2 (duas) unidade REF ao Item 2.15, 3 (três) pacotes REF ao Item 2.16.

Kit 2. 1 (uma) unidade REF ao item 2.2, 1 (uma) caixa REF ao item 2.3, 1 (uma) caixa REF ao item 2.4, 3 (três) unidade REF ao item 2.5, 3 (três) unidades REF ao item 2.6, 4 (quatro) unidades REF ao item 2.7, 4 (quatro) unidades REF ao item 2.8, 4 (quatro) unidades REF ao item 2.9, 1 (uma) unidade REF ao item 2.10, 2 (duas) unidades REF ao item 2.11, 3 (três) unidades REF ao item 2.15, 6 (seis) unidades REF ao item 2.16, 100 (cem) unidades REF ao item 2.17, 4 (quatro) unidades REF ao item 2.18, 4 (quatro) unidade REF ao item.

3.3. Quanto ao prazo de entrega dos kits, tem-se:

3.5.1. 1º mês contado a partir do início do projeto, Kit 1.

3.5.2. 6º mês contado a partir do início do projeto, Kit 2.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas deverão apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de caráter **ELIMINATÓRIO**, a saber:

4.1.1. Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

4.1.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão de Regularidade Fiscal).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, a saber, ENVELOPE 1, documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (ITEM 4.1), ENVELOPE 2, proposta, contendo as especificações dos itens de acordo com este Edital e o preço, seguindo o Modelo Oficial de Proposta de Preço em anexo (ANEXO II), até o dia 23/11/2020, à sede do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

5.2. Não será admitida a complementação de documentação posterior à apresentação das propostas.

5.3. Declarações falsas ou documentos irregulares poderão levar, a qualquer tempo, à anulação da inscrição ou mesmo à revogação da aquisição, se caso.



6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista contidos no ENVELOPE 1 serão analisados considerando-se o caráter eliminatório.

6.2. As empresas que comprovarem a regularidade fiscal e trabalhista terão as suas propostas (ENVELOPE 2) analisadas: em um primeiro momento, serão analisadas as especificações (se de acordo com o Edital) e, em um segundo momento, os preços (os preços sugeridos deverão respeitar o preço praticado pelo mercado).

6.3. As propostas cujas especificações não concordem com o Edital, ou cujo preço oferecido esteja em desacordo com o praticado pelo mercado, ou ainda apresentem valor zero ou não apresentem valor algum, serão eliminadas.

6.4. As propostas selecionadas serão classificadas por ordem de preço, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

7. CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, em ato público, com a convocação de todas as empresas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados a depender da entrega dos itens e da aprovação dos relatórios técnicos e de prestação de contas pelos Agentes Técnico (CFB) e Financeiro (Banco do Brasil), com previsão inicial para:

8.1.1. Mês 1, REF ao Kit 1.

8.1.2. Mês 6, REF ao Kit 2.

8.2. O pagamento se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente preenchida:

Instituto Pró-Terra

CNPJ 04.728.488/0001-29

Rua Áureo Burini, nº 180. Chácara Bela Vista, Jaú/SP, CEP 17209-110, (14) 3032-1401

Sendo os itens fornecidos discriminados, e especificados quantidade, tipo, preço unitário e valor total da operação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos e propostas apresentadas pela empresa devem estar datadas e assinadas, e rubricadas em todas as folhas.



9.2. Os resultados do Processo Licitatório serão divulgados por meio da página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, www.institutoproterra.org.br.

9.3. A empresa selecionada será convocada a apresentar:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante legal.

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal.

9.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.4. Caso haja desistência, a empresa selecionada deverá apresentar justificativa à Comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

9.5. Em caso de eliminação ou desistência da empresa selecionada, será convocada outra empresa, observado o ITEM 6.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo Licitatório.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão tratados por Comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

9.8. Constituem parte integrante deste Edital:

9.8.1. ANEXO I. Termo de Referência.

9.8.2. ANEXO II. Modelo Oficial de Proposta de Preço.


Guilherme Marson Moya
Presidente do INSTITUTO PRÓ-TERRA

Jaú, 23 de outubro de 2020.